



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 158 / 97

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DESPESA QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal, por sua Edilidade, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de despesa no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o pagamento de uma coroa de flores.

Parágrafo único - A coroa de flores a que se refere este Artigo foi empenhada através Nota de Empenho de nº: 43, em 14/03/97.

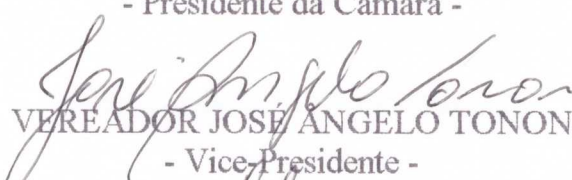
Art. 2º - A despesa que menciona esta Resolução correrá à Conta apropriada do Orçamento Vigente, Resolução nº 150/96.

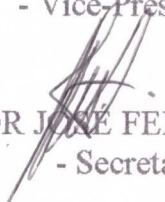
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 (quatorze) de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 01º de abril de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA
- Presidente da Câmara -



VEREADOR JOSÉ ANGELO TONON
- Vice-Presidente -


VEREADOR JOSÉ FERREIRA MARTINS
- Secretário -



PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 01º / 04 / 97 

Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA